

Abertura de procedimento para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Coffe Break para 35 participantes do EMPRETEC, que acontecerá no período de 20 a 25/10/14, no Município de Vilhena conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, para atender as necessidades do SEBRAE/RO.

1. DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de **Coffe Break para 35 participantes do EMPRETEC, que será realizado no período de 20 a 25/10/14, no Município de Vilhena**, conforme especificações do item 4 do Termo de Referência.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com a Resolução CDN nº 213/2011 que altera e consolida o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada em 18 de maio de 2011, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do SEBRAE, via Resolução CDN nº. 166/2008.

2.2. Os serviços, quando de sua execução, serão regidos pela legislação aplicável, em especial às normas regulamentadoras específicas e abrangidas no presente Termo.

Embora a licitação seja um dever imposto constitucionalmente, ela poderá ser afastada nas hipóteses do art. 6º e 9º do Regulamento, nos quais citamos os itens que fundamentam a contratação por dispensa:

“Art. 6º - são limites para as dispensas e para as modalidades de licitação:

...
II - para compras e demais serviços:
a) *Dispensa - até R\$ 44.000,00*

...
“Art. 9º - A licitação poderá ser dispensada:
I - nas contratações até os valores previstos nos incisos I, alínea “a” e II, alínea “a” do art. 6º;
...”

3. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. **Serviço de coffe break para 35 participantes do EMPRETEC, que será realizado no período de 20 a 25/10/14, no Município de Vilhena, conforme cardápio descrito abaixo:**

1º Dia - 20/10/14 (segunda-feira):

Manhã (10h)

- Tábua de Frutas (mamão, banana, abacaxi, melancia, uva);
- Pão de queijo e biscoito de queijo (mínimo 5 por pessoa);
- Sanduíche de queijo e presunto (2 por pessoa);
- Um bolo de laranja;

- Suco de fruta: Laranja (3 jarras) goiaba ou acerola (1 jarra).

Tarde (16h)

- Pão de queijo/Salgadinho (mínimo 5 por pessoa);
- Um bolo de chocolate;
- Salada de frutas natural – Frutas: Mamão, Maçã, Banana, Abacaxi, Abacate, Laranja, Uva, Manga e Kiwi (com creme de leite e leite condensado em recipiente separado);
- Suco de fruta: Abacaxi (3 jarras) laranja (1 jarra).

2º Dia – 21/10/14 (terça-feira):**Manhã (10h)**

- Mesa de frutas (mamão, maçã, melancia, abacaxi, pêra);
- Sanduíche natural de peru (2 por pessoa);
- Torradas com geleia de goiaba/morango/framboesa (2 por pessoa);
- Suco de frutas: laranja (3 jarras);
- Suco de abacaxi com hortelã (1 jarra).

Tarde (16h)

- Um bolo de maracujá;
- Esfirra assada (mínimo 5 por pessoa);
- Quibe frito (mínimo 5 por pessoa);
- Salada de frutas natural – Frutas: Mamão, Maçã, Banana, Abacaxi, Abacate, Laranja, Uva, Manga e Kiwi (com creme de leite e leite condensado em recipiente separado);
- Refrigerante (2 Coca-Cola, 1 Guaraná Antártica Diet – 1 Guaraná Antártica).

3º Dia – 22/10/14 (quarta-feira):**Manhã (10h)**

- Sanduíche de queijo e presunto (2 por pessoa);
- Mesa de frutas: mamão, banana, abacaxi, caqui, mexerica;
- Um bolo de banana;
- Suco de Maracujá (3 jarras);
- Suco de laranja (1 jarra).

Tarde (16h)

- Pastéis folhados recheio queijo e frango;
- Um bolo de limão;
- Salada de frutas natural – Frutas: Mamão, Maçã, Banana, Abacaxi, Abacate, Laranja, Uva, Manga e Kiwi (com creme de leite e leite condensado em recipiente separado);
- Refrigerante (1 Coca-Cola, 1 Guaraná Antártica);
- Suco de acerola (1 jarra).

4º Dia – 23/10/14 (quinta-feira):**Manhã (10h)**

- Brioches com queijo e presunto (2 por pessoa);
- Uma garrafa grande de Nescau gelado;
- Um bolo de mandioca;
- Esfirra assada (mínimo 5 por pessoa);
- Suco de Acerola (3 jarras);
- Suco de manga(1 jarra).

Tarde (16h)

- Sanduíche natural de frango (2 por pessoa);
- Pão de queijo e biscoito de queijo (mínimo 5 por pessoa);
- Salada de frutas natural – Frutas: Mamão, Maçã, Banana, Abacaxi, Abacate, Laranja, Uva, Manga e Kiwi (com creme de leite e leite condensado em recipiente separado);
- Refrigerante (2 Coca-Cola, 1 guaraná Antártica);
- Mate gelado com limão (1 jarra).

5º Dia – 24/10/14 (sexta-feira):**Manhã (10h)**

- Iogurte natural 200g (1 por pessoa);
- Pão com presunto, mussarela e requeijão (2 por pessoa);
- Um bolo Mesclado;
- Frutas: banana, maçã, melancia, uva, abacaxi;
- Suco de fruta – Manga (3 jarras);
- Suco de acerola (01 jarra).

Tarde (16h)

- Sanduíche de pão francês, salame, alface e tomate (2 por pessoa);
- Torta de frango (2 pedaços por pessoa);
- Pastel assado (mínimo 5 por pessoa);
- Um bolo de laranja;
- Refrigerante (2 Coca-Cola e 1 Guaraná Antártica);
- Suco de laranja (1 jarra).

6º Dia – 25/10/14 (sábado):**Manhã (10h)**

- Tábua de frutas: banana, mamão, melancia, melão e abacaxi;
- Pão de queijo (mínimo 5 por pessoa);
- Uma garrafa grande de chocolate quente;
- Sanduíche de pão com queijo branco (2 por pessoa);
- Um bolo de laranja;
- Um bolo de chocolate;
- Suco de manga (3 jarras);
- Suco de melão (1 jarra).

Tarde (16h)

- Tábua de frios: queijo prato, salame, mussarela, presunto de peru, salsicha de frango;
- Torradas com geleia morango/goiaba (2 por pessoa);
- Esfirra de frango (mínimo 5 por pessoa);
- Esfirra de carne (mínimo 5 por pessoa);
- Um bolo gelado;
- Suco de graviola (2 jarras);
- Suco de cajá (1 jarra);
- Refrigerante (2 litros de Coca-Cola).

3.2. A empresa contratada deve:

- Possuir pessoal capacitado e uniformizado para a referida prestação de serviços;
- Disponibilizar todos os instrumentais (reutilizáveis – louça, vidro e metal), necessários para o serviço tais como: Arranjo de mesa, toalha de mesa, talheres, copos, xícaras de café e chá, etc...;
- Disponibilizar uma garrafa com café fresco sem açúcar, na sala de aula do Sebrae Vilhena –, no período de 20 a 25/10/14, sendo uma de manhã às 8h e a outra à tarde às 14h, com sachês de açúcar e adoçante, bem como copinhos e colheres para café (descartável ou reutilizável);
- Servir o Coffe Break no local do evento, sendo: 1 pela manhã às 10 horas e o outro à tarde às 16 horas, no espaço destinado para esta atividade;
- Informar ao SEBRAE/RO, antes da execução do serviço, nome do (a) profissional que acompanhará o serviço de coffe break; Prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato ao SEBRAE RO, na pessoa da colaboradora Angela Maria Vieira por e-mail: angela.vieira@ro.sebrae.com.br e telefone: 3322.3565, informando as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.

4. DO LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Unidade Regional do Sebrae em Vilhena, situada na Av. Rony de Castro Pereira, nº 4061 – Setor 5 no município de Vilhena.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado após a prestação de serviços, obedecendo ao Calendário de Pagamentos estabelecido mensalmente pela Unidade de Finanças – UFI, mediante apresentação de Nota Fiscal.
- 5.2. A Empresa Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que comprovam sua regularidade Fiscal perante o FGTS e o INSS.



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/ DATA

005 25/08/2014

ORIGEM

URVHA

6. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

O devido termo de referência tem sua vigência de cotação no período de 10 (dez) dias úteis a partir da data de sua publicação.

7. VIGÊNCIA DO TERMO DE REFERENCIA

A vigência do Contrato será a partir da assinatura da carta contratado até o dia 7/11/14.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este termo de referência será fixado em um quadro visível para o acesso aos fornecedores interessados em prestar os serviços aqui estabelecidos e assim emitir suas respectivas propostas.

Vilhena, 25 de agosto de 2014

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO/ DATA 005 25/08/2014
		ORIGEM URVHA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE RO

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de Referência, vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 30 (trinta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade desta proposta.

O valor total de nossa proposta para SERVIÇO DE COFFE BREAK AO SEBRAE RO, é de R\$ _____ (_____), conforme planilha de composição de custo anexa.

Vilhena, ____ de _____ de 2014.

 (Identificação e assinatura do Representante Legal / Procurador)

Carimbo CNPJ: